

EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA No 494/GR de 25 de maio de 2017 e considerando o que consta na PORTARIA No 427/GR de 03 de junho de 2016 torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Monitoria Voluntária IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Camocim, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria Voluntária IFCE 2019.1.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. **DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- IV. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;

- V. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VI. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
- 3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar envelope com o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.
- 3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
 - I. 1 foto 3x4;
 - II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III), assinada, confirmando que não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses:
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.
- 4.2 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

M = 2. IRA + 3. MD

5

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico **MD**: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- 4.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019 e http://ifce.edu.br/camocim
- 4.4 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições dos aprovados, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 5.3. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

6. DAS VAGAS

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2019.1

Curso	Disciplinas	Quant. de vagas
	Fonética e fonologia da língua inglês II	01
	Gramática da língua inglesa I	01
	Gramática da língua inglesa II	01
	Introdução à Linguística	01
	Língua inglesa IV	01
LICENCIATURA EM LETRAS	Língua inglesa VI	01
	Linguística de texto	01
	Literatura Africana	01
	Literatura Brasileira I	01
	Literatura Brasileira IV	01
	Literatura Portuguesa I	01
	Pesquisa Científica	01
	Teoria da Literatura	01
	Biologia Celular	01
	Cálculo I	01
	Cálculo II	01
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Educação física e esportes	01
	Laboratório de Química Inorgânica	01
	Química Analítica I	01
	Química Inorgânica I	01
	Empreendedorismo	01
TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR	Gestão Organizacional	01
DAK	Introdução ao Marketing	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos:
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. propor Plano de trabalho (ANEXO VI) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino;
- VII. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.
- 7.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.
- 7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho** (ANEXO VI) elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;
- 7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias:
- 7.5 O registro da carga horária semanal do estudante monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

- 8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:
 - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas:
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- § 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.
- § 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

- 9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
 - III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. **DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

- 10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 11.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 11.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato.
- 11.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

de	2019

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL



EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.

ANEXO I

AÇAO	RESPONSAVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital	Candidato	04/06/2019	Recepção do campus Camocim
Inscrições	Candidato	06 a 13/06/2019	Recepção do campus Camocim
Seleção	Coordenadores de Cursos	14/06/2019	IFCE campus Camocim
Divulgação do Resultado preliminar	Coordenadores de Cursos e/ou Gestor Máximo de Ensino do Campus	17/06/2019	Murais do IFCE campus Camocim, redes sociais e https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019
Interposição de recurso	Candidato	18/06/2019	Recepção do campus Camocim
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenadores de Cursos e/ou Gestor Máximo de Ensino do Campus	19/06/2019	Murais do IFCE campus Camocim, redes sociais e https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2019
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Gestor Máximo de Ensino do Campus	21/06/2019	Murais do IFCE campus Camocim, redes sociais e https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria/2019
Assinatura do Termo de Acordo	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e convocado	24/06/2019	IFCE campus Camocim

Elaboração do Plano de Trabalho	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e convocado	26/06/2019	IFCE campus Camocim
Início das atividades	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e convocado	27/06/2019	IFCE campus Camocim



EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE. ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	() Com	bolsa	() Volunt	tária	
Campus:	.,		1, 7, 5, 5, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,		
•					
Aluno (a):					
Código:				Telefone:	
E-mail:					
Curso:					
Período em qu	ue está ma	triculado:			
Disciplina/Uni	dade Curri	cular em que	deseja ser mo	onitor:	
Disciplina/Uni pretendida:	dade Curr	icular em q	ue foi aprova	do e que cara	acteriza a área de monitor
Já foi monitor	antes:	Não ()	Sim () no ar	no de	
Curriculum Vi	<i>tae</i> resumi	do ou anexai	Currículo <i>Lat</i>	tes:	
		lamento do Pr de Monitoria		nitoria ao Estuda	ante do IFCE e o Edital
Declaro que as	informaçõe	es prestadas r	neste formulário	são verdadeira	S.
			,de		de 201
5 -			Assinatura do	aluno	
rotocolo de Re	cebimento:	***********		************	*******************************
ecebido por:					



EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu	,	aluno (a)	do	IFCE,	sob	а
matrícula nº	declaro, para os d	evidos fins d	le sele	eção do F	⊃rograr	ma
de Monitoria, que:						
I. não respondo a proces	sos disciplinares na in	stituição;				
II. não fui Estudante-Moni	tor por um período de	um ano e se	eis me	ses.		
Ressalto que estou cie	ente de que a prestaç	ão de infor	mação	o falsa, a	apurad	а
na seleção ou posteriorment	e, ensejará no meu c	lesligament	o enq	uanto es	studant	е
monitor do Programa de Moni	toria.					
Declaro também estar	ciente de que prestar	declaração	falsa	é crime	previst	0
no art. 299 do Código Penal	l Brasileiro, sujeitando	o declarar	nte às	devidas	penas	3,
sem prejuízo de outras sançõ	es cabíveis.					
				/	<u>/</u>	
Assinatura do (a) estudante:						



EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO

Eu, regularmente matriculado(a) no Curso_a matrícula, a, a	portador do RG Nº	e CPF n⁰
regularmente matriculado(a) no Curso_	do <i>Campus</i>	s, sob
a matrícula	telefone	, e-mail
conta corrente, a	gência do banco	concordo
em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condições abaixo mencionadas:	condição de Estudante- Monitor e	estou ciente das
 O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabele A Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /unidade supervisão do Professor-Orientador As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Ti 	le (s) curricular (es), código (s) do (s) Curso (s), sob orientação
Coordenador de Curso. 1. O período de vigência da Monitoria será de // a	·	
 S. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo e semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser si S. Os horários das atividades serão estabelecidos em coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Mo 	mpregatício com o IFCE e em regim uperior a 4 (quatro) horas diárias. comum acordo com o Professor-0	,
7. O registro da carga horária será feito por ficha de entregue na gestão máxima de ensino do <i>campus.</i> 3. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transpo 3. São atribuições do Estudante-Monitor:	•	lo Professor-Orientador e
 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, cor 	mpatíveis com o seu grau de conhe	cimento relacionadas
 a) assistência aos estudantes dos cui esclarecimento de dúvidas; b) preparação de atividades teóricas e experiência; e c) elaboração de material didático com 	e/ou práticas compatíveis com seu g	grau de conhecimento e
II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, b III. participar no apoio ao desenvolvimento de a ecnológica, feira de profissões, ou outros eventos pro Acadêmicos; IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente	tividades institucionais como semar omovidos pelas Coordenações de	a de curso, exposição Curso ou Departamentos

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- 12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professororientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

	,de	de 201
	(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Es	studante-Monitor)
	(Assinatura do dirigente de ensino do Cam	anuo)
	(Assinatura do dingente de ensino do Carr	ipus)
Testemunhas		
•		
Nome: Nome: RG: RG:		
Testemunhas:		
Nome: Nome: RG: RG:		<u> </u>
NG. NG.		
		Data: / /
		Data: //_



EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu				, aluno (a)
regularmente	matriculado		no	curso
ma	atrícula	_		
turnoturma				,venho
requerer a Vossa Se	nhoria revisão quanto	à seleção d	o Processo S	eletivo previsto
no Edital				para
concessão de monito	ria voluntária.			
Exposição de Motivos	3:			
		1	2019	
		/	2019	

Assinatura do (a) aluno (a)



EDITAL N° 04 DE 03 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	() Com bolsa	() Voluntária	
Campus:			
Curso:			
Disciplina/U	Inidade Curricular:		
Professor-C	Prientador:		
Período do l	Plano de Trabalho:	/ _/a//	
Descrição d	las atividades a sere	em executadas pelo estudante-	monitor:
detalhar q		izadas para assistência aos	lêmicas do Estudante-Monitor, estudantes na resolução de
	o local onde serão do o atendimento a	o desenvolvidas as atividades os estudantes:	do Estudante-Monitor e onde
		de	de 201
		(Assinatura do Professor-Orientad	lor)
	(Assinatura e d	carimbo do Coordenador de Curso	<u> </u>



ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

Estudante-Monitor:	

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

- Art. 5° Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
 - VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- Art. 8º São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular:
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- § 2º Ó registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.